

# TARIFAS E PREÇOS DE ELETRICIDADE E GÁS NATURAL - 2017



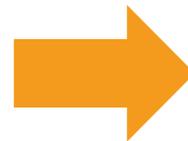
# Agenda:

1. Regulação Económica: Porquê? O que é?
2. Competência regulatória em matéria de tarifas
3. Organização dos setores regulados
4. Processo de aprovação tarifas
5. Tarifas reguladas (componentes da fatura)
6. Variações tarifárias
7. Opções tarifárias
8. Extinção tarifa transitória e calendário
9. Défice tarifário
10. CIEGs
11. Tarifa social
12. Utilização simuladores – comparação, potência e faturação

# 1. Regulação económica. Porquê?

- **Falhas de mercado** - casos em que o mercado falha na afetação eficiente de recursos, levando em algumas situações, a intervenções do Estado e entidades de regulação de forma a assegurar resultados socialmente desejáveis os quais, de outro modo, nunca seriam atingidos;
- **Equidade** – caso em que o Estado pode intervir, mesmo sem haver falhas de mercado, pelo facto do resultado do jogo de mercado, levar a desigualdades e distorções sociais inaceitáveis.

Para colmatar os desvios em relação às condições ideais de mercado (falhas de mercado) de forma a assegurar resultados socialmente desejáveis



Regulador/Estado propõe-se substituir a mão invisível\*

# 1. Regulação económica. Porquê?

Existem várias razões pelas quais os mercados falham:

- **Poder do monopólio**, o qual existe quando o mercado em questão não é objeto de concorrência efetiva (atual ou potencial).
- **Assimetria de informação**, quando não existe eficácia do próprio funcionamento dos mecanismos de mercado no fornecimento de informação.
- **Problemas de externalidades**, consequências que advêm das atividades da empresa, e que provocam efeitos que lhe são externos (ex: poluição).

# 1. Regulação económica. Porquê?

## MONOPÓLIO NATURAL

As atividades de redes de transporte e de distribuição apresentam características de Monopólio Natural que se caracteriza pelo custo marginal ser inferior ao custo médio.

O seu desenvolvimento por mais do que uma empresa conduziria a um aumento dos custos a suportar pelos consumidores.

A concentração da atividade num único operador garante um nível de procura superior e consequentemente um custo médio de prestação do serviço suportado por todos os consumidores inferior ao que resultaria se tivéssemos mais do que uma empresa.

Tratando-se de uma atividade desenvolvida por um único operador obriga à sua regulação por entidade reguladora independente que define as tarifas a aplicar pelo monopólio de rede, tarifas estas cujos preços são eficientes, ou sejam seriam os preços praticados por uma empresa que estivesse em regime concorrencial.

# 1. Regulação económica. O que é?

Glossário da OCDE define regulação económica:

- Consiste na imposição de regras emitidas pelos poderes políticos, incluindo sanções, com a finalidade específica de modificar o comportamento dos agentes económicos no setor privado.
- **Instrumentos para atuação:** controlo dos preços ou da taxa de rentabilidade (lucros, margens ou comissões), a publicação de informações, as normas, os limiares de tomada de participação.
- **Razões que a justificam:**
  - **Limitar o poder de mercado e aumentar a eficiência ou evitar a duplicação de infraestruturas em caso de monopólio natural.**
  - **Proteger os consumidores e assegurar certo nível de qualidade**, assim como o respeito de certas normas de comportamento (ex: regras de deontologia, códigos de ética profissional; regulamentos de qualidade de serviço).

# 1. Regulação económica. O que é?

## I. Políticas de concorrência ou regulação horizontal

- O mecanismo de controlo sobre o mercado é de natureza indireta, mais jurídica;
- Assegura a manutenção das condições de concorrência nos mercados, atuando tipicamente através de regulação *ex-post*.
- São regras de aplicação geral para todos os sectores da economia (por isso, horizontal)

## II. Regulação económica sectorial

- O mecanismo de controlo sobre o mercado é de natureza direta das autoridades no mercado, com o objetivo de maximizar a utilidade para os consumidores;
- Este tipo de intervenção exige fixação *ex-ante*, de regras de intervenção (ex: através da produção de normas e regulamentos).
- Funciona como um mecanismo de controlo dos mercados, substituindo a concorrência (ex: existência de monopólios).

# Agenda:

1. Regulação Económica: Porquê? O que é?
2. Competência regulatória em matéria de tarifas
3. Organização dos setores regulados
4. Processo de aprovação tarifas
5. Tarifas reguladas (componentes da fatura)
6. Variações tarifárias
7. Opções tarifárias
8. Extinção tarifa transitória e calendário
9. Défice tarifário
10. CIEGs
11. Tarifa social
12. Utilização simuladores – comparação, potência e faturação

## 2. Competência regulatória em matéria de tarifas

A ERSE é uma **entidade pública**, de natureza administrativa e independente. As funções e atribuições da ERSE estão fixadas nos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na redação do Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho.

Nos termos dos seus Estatutos, a ERSE goza de poderes de **regulação, regulamentação, supervisão, fiscalização e sancionatórios** nos setores da eletricidade e do gás natural.

As competências da **regulação da ERSE em matéria tarifária** abrangem:

- A aprovação das regras, metodologias e preço das tarifas.
- A promoção da eficiência e a racionalidade das atividades dos setores regulados, de forma objetiva, transparente, não discriminatórios e concorrencial.
- Garantir que os custos das atividades inerentes ao fornecimento de energia sejam imputados aos seus utilizadores de forma eficiente.

## Principais competências da ERSE



## 2. Competência regulatória em matéria de tarifas

### Tarifas de eletricidade e gás natural

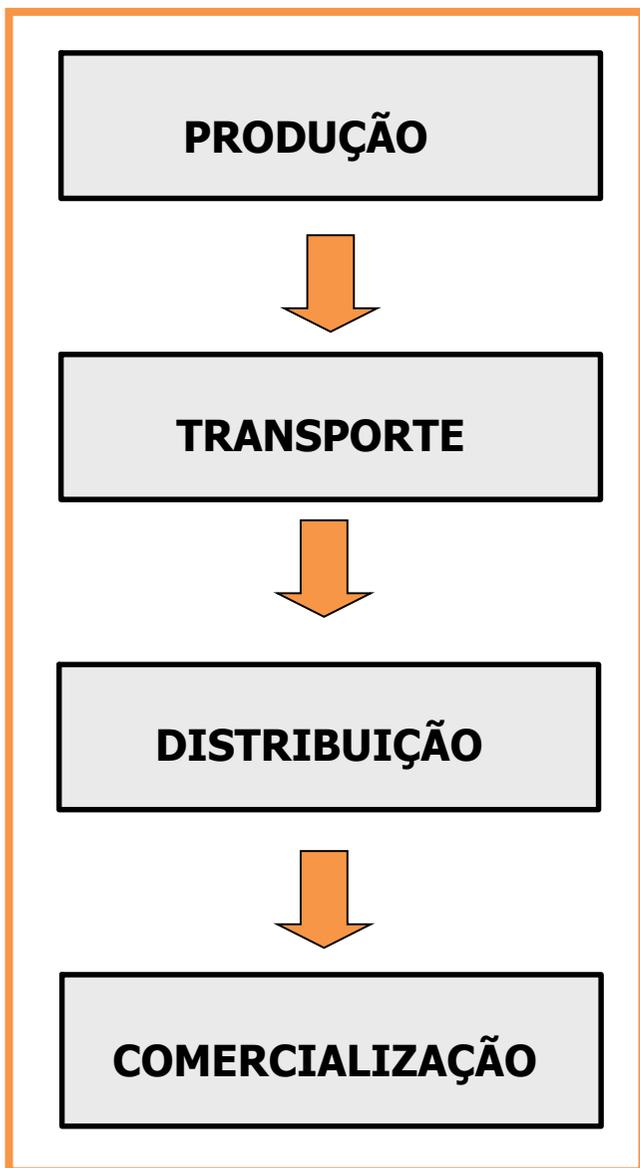
1. Tarifas de acesso às redes e utilização da infraestrutura
2. Períodos horários em Portugal continental
3. Períodos horários na RAM e RAA
4. Tarifas sociais de acesso às redes
5. Tarifas sociais de venda a clientes finais
6. As tarifas transitórias de venda a clientes finais em Portugal continental
7. As tarifas de venda a clientes finais na Região Autónoma dos Açores e Madeira (só eletricidade)
8. Os preços de serviços regulados

# Agenda:

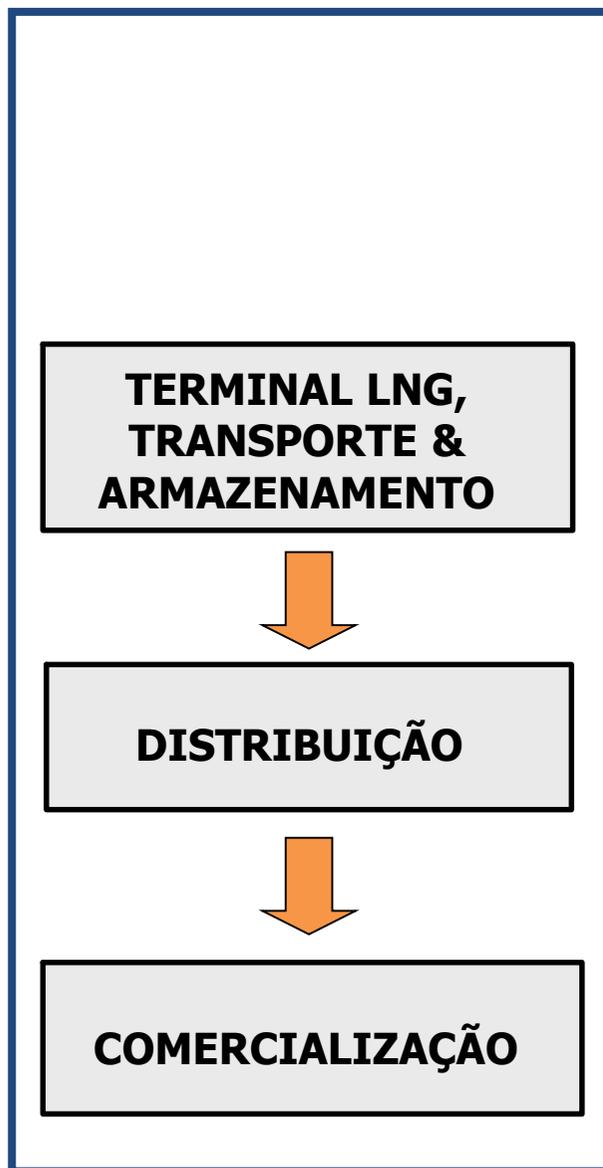
1. Regulação Económica: Porquê? O que é?
2. Competência regulatória em matéria de tarifas
3. **Organização dos setores regulados**
4. Processo de aprovação tarifas
5. Tarifas reguladas (componentes da fatura)
6. Variações tarifárias
7. Opções tarifárias
8. Extinção tarifa transitória e calendário
9. Défice tarifário
10. CIEGs
11. Tarifa social
12. Utilização simuladores – comparação, potência e faturação

# 3. Organização dos setores regulados

Eletricidade



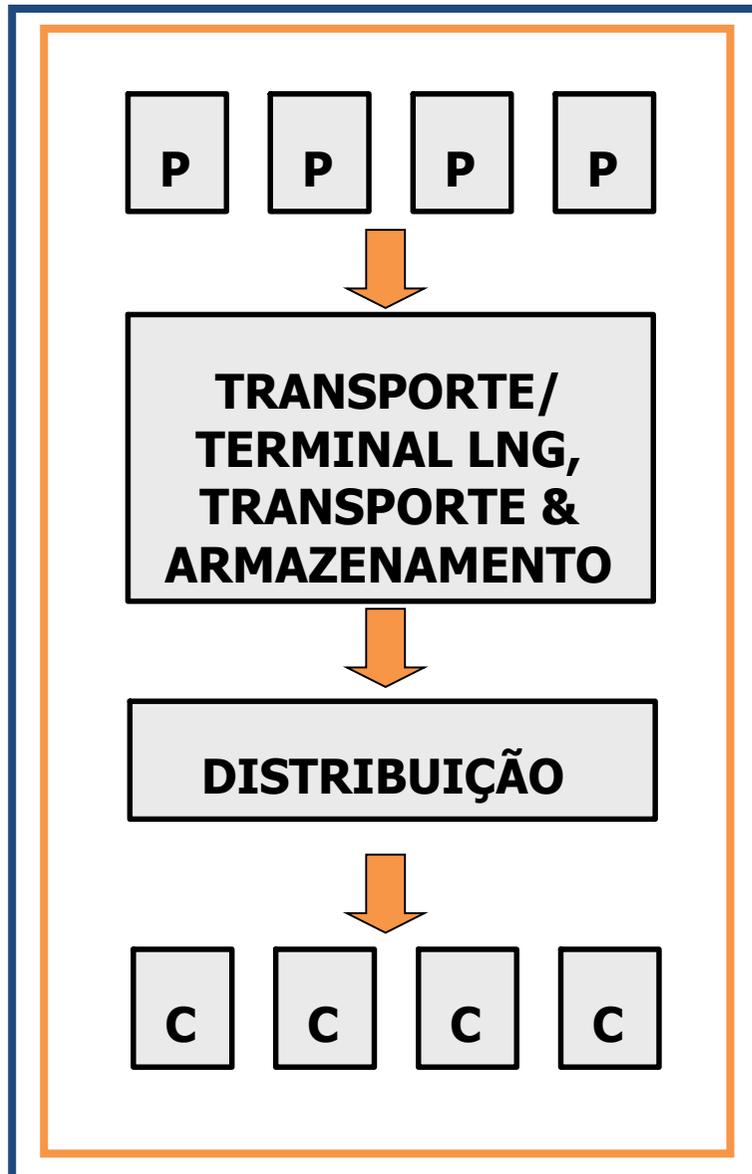
Gás Natural



Antes ...

- Verticalmente integrado
- Monopólio
- Tipicamente propriedade estatal
- Horizontalmente integrado
- Sem possibilidade de escolha de comercializador

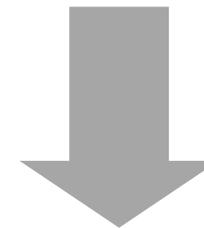
### 3. Organização dos setores regulados



**Agora ...**

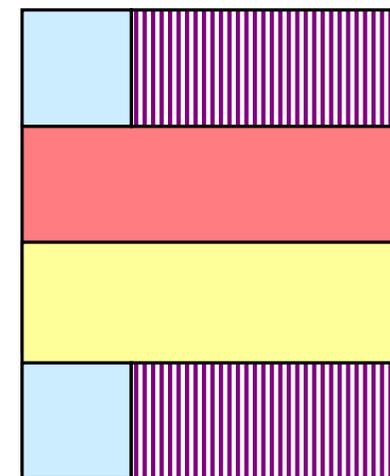
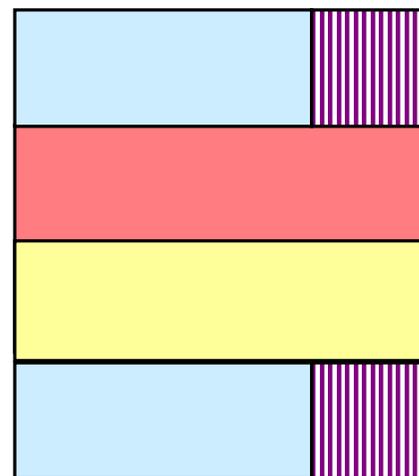
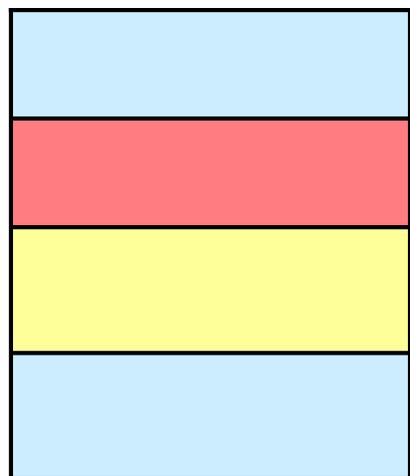
**Mudança Tecnológica / Separação de atividades**

- ▶ Produção (eletricidade) e comercialização tornam-se atividades potencialmente concorrenciais
- ▶ Incompatibilidade entre atividades em concorrência e atividades monopolistas



**SEPARAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL**

# 3. Organização dos setores regulados



**O Modelo Tradicional**

**O Novo Modelo**

**Monopólio verticalmente integrado**

**Separação das atividades reguladas**

**Abertura dos mercados**

**Concorrência/mercado**

# 3. Organização dos setores regulados

## MODELOS DE SEPARAÇÃO DE ATIVIDADES

- ✓ Separação de propriedade
  - ✓ Separação jurídica
  - ✓ Separação contas
- ORT – gás e elet.
- Operadores de terminal de GNL; Armazenamento subterrâneo e operadores de redes de distribuição; operadores da rede de distribuição (+ de 100 000 clientes)

Independentemente do modelo é importante desagregar os proveitos permitidos

por Atividade



Evita a subsidiação entre atividades

# Agenda:

1. Regulação Económica: Porquê? O que é?
2. Competência regulatória em matéria de tarifas
3. Organização dos setores regulados
4. **Processo de aprovação tarifas**
5. Tarifas reguladas (componentes da fatura)
6. Variações tarifárias
7. Opções tarifárias
8. Extinção tarifa transitória e calendário
9. Défice tarifário
10. CIEGs
11. Tarifa social
12. Utilização simuladores – comparação, potência e faturação

## 4. Processo de aprovação tarifas

- ✓ A metodologia de cálculo das tarifas é aprovada antes do cálculo tarifário
- ✓ O Regulamento Tarifário define a metodologia do cálculo anual das tarifas
- ✓ O Regulamento Tarifário é discutido pelas partes interessadas num processo de consulta pública e com consulta obrigatória ao Conselho Tarifário
- ✓ A fixação das tarifas é precedida de uma proposta, devidamente justificada, a apresentar ao Conselho Tarifário
- ✓ O Conselho Tarifário emite parecer obrigatório não vinculativo
- ✓ A aprovação e justificação das tarifas, o parecer do Conselho Tarifário e a resposta da ERSE ao CT são públicos

## 4. Processo de aprovação tarifas

Eletricidade	
Até 15 de outubro	ERSE apresenta ao CT Proposta de Tarifas e Preços
Até 15 de novembro	ERSE recebe o parecer obrigatório do CT
Até 15 de dezembro	ERSE publica as tarifas para vigorarem a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro

Gás natural	
Até 15 de abril	ERSE apresenta ao CT Proposta de Tarifas e Preços
Até 15 de maio	ERSE recebe o parecer obrigatório do CT
Até 15 de junho	ERSE publica as tarifas para vigorarem a partir de 1 de julho até 30 de junho do ano seguinte

## 4. Processo de aprovação tarifas

### Principais responsabilidades

- Regulamento Tarifário e normas relativas a tarifas e preços
- Proposta de tarifas e preços

### Entidades representadas

- Direção-Geral do Consumidor
- Associações de defesa do Consumidor
- Representantes de consumidores industriais de eletricidade/gás natural no Mercado liberalizado
- Associação Nacional de Municípios
- Empresas reguladas
- Comercializadores em regime de mercado

Esta estrutura é aplicável aos setores de eletricidade e gás natural

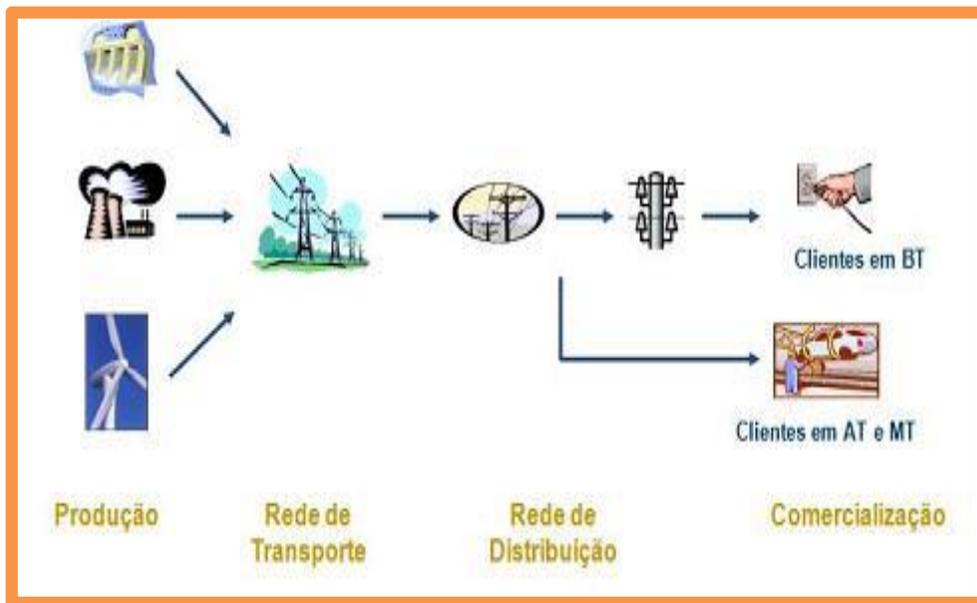
# Agenda:

1. Regulação Económica: Porquê? O que é?
2. Competência regulatória em matéria de tarifas
3. Organização dos setores regulados
4. Processo de aprovação tarifas
5. **Tarifas reguladas (componentes da fatura)**
6. Variações tarifárias
7. Opções tarifárias
8. Extinção tarifa transitória e calendário
9. Défice tarifário
10. CIEGs
11. Tarifa social
12. Utilização simuladores – comparação, potência e faturação

# 5. Competência regulatória em matéria de tarifas

A cadeia de valor da eletricidade e do gás natural envolve diferentes etapas.

**Eletricidade**



**Gás Natural**



... o que se traduz na seguinte estrutura de tarifas ...



Tarifa de Energia
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Produção</li> </ul>

Tarifa de Acesso às Redes
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Transporte</li> <li>• Distribuição</li> <li>• Uso Global do Sistema</li> <li>• Armazenamento</li> </ul>

Tarifa de Comercialização
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comercialização</li> </ul>

## 5. Competência regulatória em matéria de tarifas

Tendo em conta a cadeia de valor no setor da eletricidade e do gás natural, foi desenhada uma estrutura tarifária capaz de refletir os custos das várias etapas. O tarifário no mercado livre e regulado de ambos os setores encontra-se repartido nestas três componentes principais:

**Tarifa de Venda a Clientes Finais (TVCF)=**

**Tarifa de Energia**  
+  
**Tarifa de Acesso às Redes**  
+  
**Tarifa de Comercialização**

**Tarifa de Energia**

– reflete os custos de produção da eletricidade/do gás natural

**Tarifa de Acesso às Redes**

– reflete os custos da rede de transporte e distribuição

**Tarifa de Comercialização**

– reflete os custos da comercialização

## 5. Competência regulatória em matéria de tarifas

Para além da divisão da TVCF em Tarifa de Energia, Tarifa de Acesso às Redes e Tarifa de Comercialização, os vários preços ainda se encontram subdivididos por outras dimensões.

### Variáveis de faturação

A eletricidade é faturada de acordo com a **potência, a energia ativa e a energia reativa**

O gás natural é faturado de acordo com **capacidade, termo fixo e energia**

### Tipo de cliente

Na eletricidade existem clientes em **MAT, AT, MT, BTE e BTN**

No gás natural existem clientes em **Alta Pressão, Média Pressão e Baixa Pressão**

## 5. Competência regulatória em matéria de tarifas

Na eletricidade obtemos a seguinte estrutura de preços regulados:

			MAT	AT	MT	BTE	BTN
Tarifa de Venda a Clientes finais	Tarifa Energia	Energia ativa		●	●	●	●
		Potência	●	●	●	●	●
	Tarifa de Acesso às Redes	Energia ativa	●	●	●	●	●
		Energia reativa	●	●	●	●	
	Tarifa Comercialização	Termo fixo		●	●	●	●
		Energia ativa		●	●	●	●

### Nota

- Todos os clientes em MAT já estão no mercado liberalizado, pagando para a energia e comercialização preços de mercado.
- Consumidores em BTN não são faturados pela energia reativa.

## 5. Competência regulatória em matéria de tarifas

Mas na realidade, a estrutura tarifária ainda é mais detalhada do que a tabela anterior sugere.

Por um lado, as variáveis de faturação ainda se encontram repartidas.

- No lugar da potência existe a potência contratada e a potência em horas de ponta.
- No lugar da energia ativa existem preços discriminados pelos quatro períodos horários (ponta, cheias, vazio normal e super vazio), separados entre época de inverno e verão.
- Em relação à energia reativa existe, esta ainda se encontra dividida nas vertentes indutiva e capacitiva.

## 5. Competência regulatória em matéria de tarifas

A Tarifa de Acesso às Redes na eletricidade ainda se encontra dividida nas seguintes rubricas:

		MAT	AT	MT	BTE	BTN	
<b>Tarifa de Acesso às Redes</b>	<b>Tarifa de Uso Global do Sistema</b>	Potência	●	●	●	●	●
		Energia ativa	●	●	●	●	●
	<b>Tarifa de Uso da Rede de Transporte</b>	Potência	●	●	●	●	●
		Energia ativa	●	●	●	●	●
		Energia reativa	●				
	<b>Tarifa de Uso da Rede de Distribuição</b>	Potência		●	●	●	●
		Energia ativa		●	●	●	●
		Energia reativa		●	●	●	

## 5. Competência regulatória em matéria de tarifas

A Tarifa de Acesso às Redes no Gás Natural ainda se encontra dividida nas seguintes rubricas:

			AP	MP	BP>	BP<
<b>Tarifa de Acesso às Redes</b>	<b>Tarifa de Uso Global do Sistema</b>	Termo Energia	●	●	●	●
	<b>Tarifa de Uso da Rede de Transporte (componente de saída)</b>	Capacidade	●			
		Termo Energia	●	●	●	●
	<b>Tarifa de Uso da Rede de Distribuição</b>	Capacidade		○	○	
		Termo Fixo		●	●	●
		Termo Energia		●	●	●

○ - Depende da opção tarifária

## 5. Tarifas Reguladas

Aspetos a considerar na aprovação de tarifas



As tarifas devem refletir os custos e promover a eficiência na alocação de recursos

## 5. Tarifas Reguladas

- Tarifas \* Consumo = Proveitos permitidos
- Proveitos permitidos = Custos aceites + Remuneração de ativos



# 5. Tarifas Reguladas

## Aditividade

Unbundling

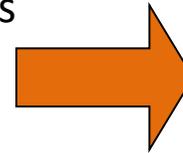
Tarifa  
transitória

Acesso às redes

Subsídios  
cruzados

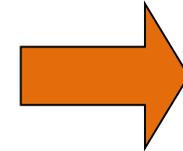
### Conceitos associados à definição das tarifas

Separação de atividades  
(Unbundling)



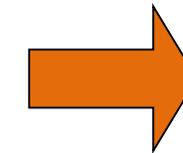
- Transparência
- Inexistência de subsídios entre as atividades

Definição de tarifas que reflectam os custos para cada Atividade regulada



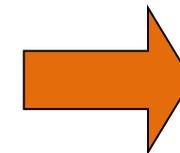
- Transparência
- Sinais preço adequados
- Eficiência na alocação

Tarifas de Acesso definidas como a soma de todas as tarifas de transporte e distribuição



- Inexistência de subsídios cruzados entre clientes no mercado livre e regulado

Separação da tarifa integral pela definição de tarifas aditivas



- Inexistência de subsídios cruzados entre clientes no mercado livre e regulado
- Desenvolvimento da concorrência de modo eficiente e transparente

## 5. Tarifas Reguladas

Tarifa de venda clientes finais = Energia + Redes + CIEG

Os preços de electricidade pagos pelos consumidores têm como principais componentes:

- A ENERGIA que inclui os preços de energia e de comercialização
- As REDES cujos custos são pagos através das tarifas de Acesso às Redes
- Os CIEG associados aos custos de política energética e de interesse económico geral que integram a outra parte das tarifas de Acesso às Redes
  - A energia resulta dos preços formados no mercado de electricidade
  - As redes são sujeitas a regulação, sendo as tarifas de Uso das Redes aprovadas pela ERSE + Os CIEG (custos de decisão política) repercutidos nas tarifas de Acesso às Redes pagas por todos os consumidores

## 5. Tarifas Reguladas

### Mercado regulado vs Mercado livre

- Para os clientes em **mercado regulado**, aplica-se a totalidade das tarifas reguladas:
- **Energia + Acesso às Redes + Comercialização = Tarifa de Venda a Clientes Finais**
- Para os clientes em **mercado livre**, aplica-se apenas a **Tarifa de Acesso às Redes**.
- As restantes componentes relativas à **energia e comercialização** são negociadas diretamente com os comercializadores em mercado livre.

**Diferentes níveis de tensão** - Na eletricidade, existem preços diferenciados consoante o nível de tensão do cliente (MAT, AT, MT, BTE, BTN).

**Diferentes escalões de consumo** – No gás natural, existem preços diferenciados consoante o escalão de consumo do cliente (Escalão 1 a 4, BP; MP, AP).

## 5. Tarifas Reguladas

A atual tarifa tarifária tem o propósito de refletir as diferentes etapas da cadeia de valor.

Mesmo para clientes em **mercado livre** continua a existir uma parcela sujeita a regulação por parte da ERSE, a Tarifa de Acesso às Redes.

<b>Produção</b>		Tarifa de Energia		Preço de Energia	} Tarifa de Acesso às Redes
<b>Transporte</b>		Tarifa de Uso da Rede de Transporte		Tarifa de Uso da Rede de Transporte	
<b>Gestão Global do Sistema</b>		Tarifa de Uso Global do Sistema		Tarifa de Uso Global do Sistema	
<b>Distribuição</b>		Tarifa de Uso da Rede de Distribuição		Tarifa de Uso da Rede de Distribuição	
<b>Comercialização</b>		Tarifa de Comercialização		Preço de Comercialização	
<b>Cadeia de valor</b>		<b>Fatura mercado regulado</b>		<b>Fatura mercado liberalizado</b>	
				<span style="color: orange;">■</span> Regulado <span style="color: green;">■</span> Não regulado	

Em mercado livre o consumidor negocia diretamente o preço de energia e o preço de comercialização com o comercializador.

## 5. Tarifas Reguladas

### Eletricidade: Variáveis de faturação da tarifa de acesso em BTN

Variável de faturação	Descrição	Faturação
<b>Potência</b>	Consumo máximo de energia em cada momento	€/kW por mês
<b>Energia ativa</b>	Consumo de energia no tempo	€/kWh

### Gás natural: Variáveis de faturação da tarifa de acesso em BP<

Variável de faturação	Descrição	Faturação
<b>Preço do termo fixo</b>	Recupera custos fixos associados à rede e em função do escalão de consumo aplicável	€/por mês
<b>Energia</b>	Consumo de gás no tempo em função do escalão de consumo aplicável	€/kWh

# Agenda:

1. Regulação Económica: Porquê? O que é?
2. Competência regulatória em matéria de tarifas
3. Organização dos setores regulados
4. Processo de aprovação tarifas
5. Tarifas reguladas (componentes da fatura)
6. **Variações tarifárias**
7. Opções tarifárias
8. Extinção tarifa transitória e calendário
9. Défice tarifário
10. CIEGs
11. Tarifa social
12. Utilização simuladores – comparação, potência e faturação

## 6. Variações tarifárias



- Um dos aspetos mais importantes para perceber qual a melhor oferta é conhecer o consumo anual
  - Um consumidor com consumos intensivos deve procurar propostas comerciais com preços de energia competitivos
  - Um consumidor com consumos baixos, deve procurar propostas comerciais com descontos mais competitivos na componente fixa da fatura (potência contratada/termo fixo)

## 6. Variações tarifárias

### Variáveis de faturação dos clientes domésticos em BTN

A fatura da eletricidade em BTN tem dois elementos principais:

- O valor a pagar pela **potência contratada** é cobrado em euros por mês/dia e é um termo fixo.
- O valor a pagar pelo **consumo de eletricidade** resulta da multiplicação do preço unitário (euros/kWh) pela quantidade de energia elétrica consumida (kWh).

### Perfis de consumo

São padrões estilizados de consumo para exemplificar os impactos na fatura dos clientes.

Também estão disponíveis no simulador online da ERSE para permitir simulações rápidas.

**Cliente Tipo 1** – Casal sem filhos (3,45kVA, 1900 kWh por ano)

**Cliente Tipo 2** – Casal com 2 filhos (6,9kVA, 5000 kWh por ano)

**Cliente Tipo 3** – Casal com 4 filhos (13,8kVA, 10000 kWh por ano)

## 6. Variações tarifárias

### Divisão da fatura total

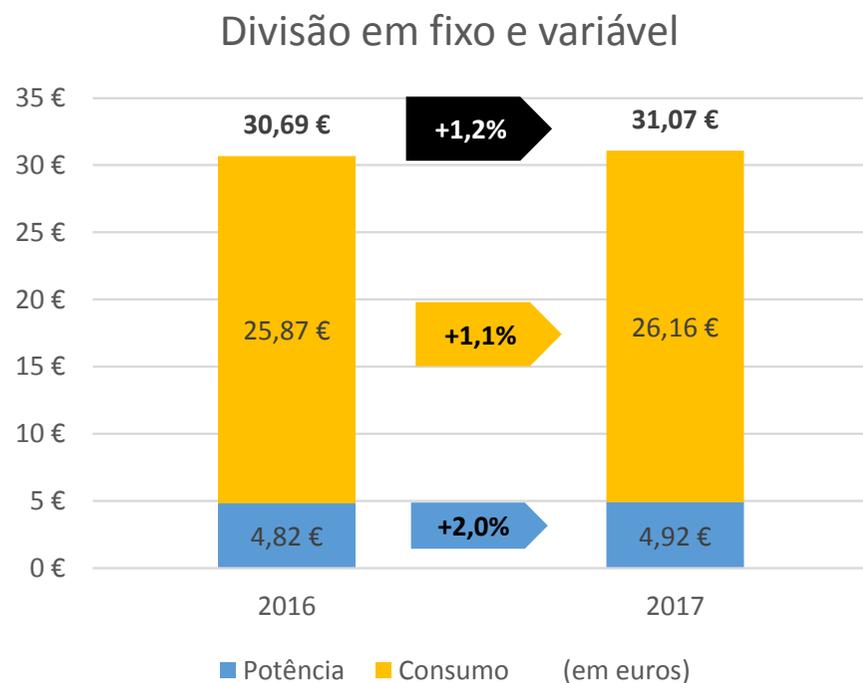
Para entender melhor a fatura da eletricidade pode-se proceder a uma análise por parcelas.

- Separar a fatura total em potência e consumo equivale a uma **separação na componente fixa** e variável, respetivamente.
- Separar a fatura total em acesso e remanescente (energia + comercialização) equivale a uma **separação por atividade** e ilustra o peso que a utilização das infraestruturas incluídas no acesso têm na fatura da eletricidade (o valor do acesso é regulado pela ERSE tanto no mercado regulado como também no mercado livre).

**Nota:** nos gráficos que se seguem não foram considerados os termos que são da responsabilidade do Governo, como a Contribuição Audiovisual, o IVA e o Imposto Especial de Consumo de Eletricidade.

## 6. Variações tarifárias

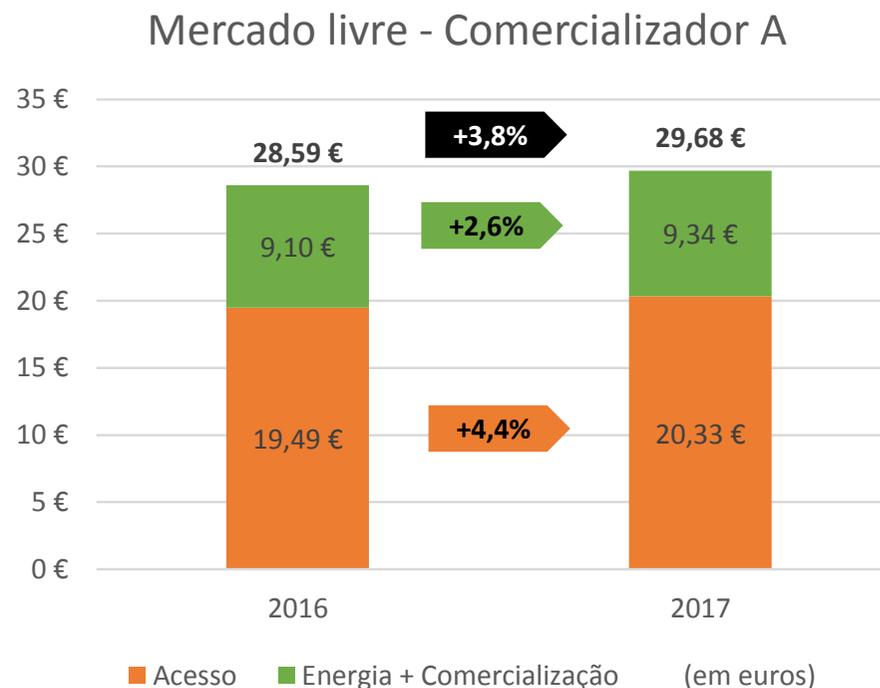
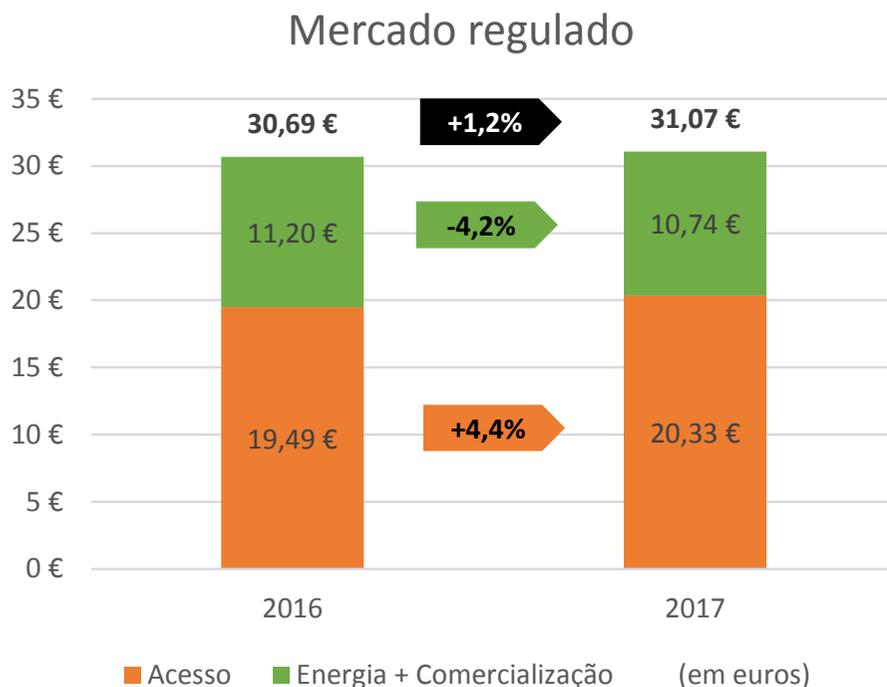
**Fatura mensal de eletricidade, Exemplo 1:** Cliente Tipo 1, Mercado Regulado, Tarifa Simples



- A variação percentual do total da fatura é uma média (ponderada) das alterações das parcelas.
- Quanto maior for o peso de uma parcela, mais dominante será o seu efeito.

## 6. Variações tarifárias

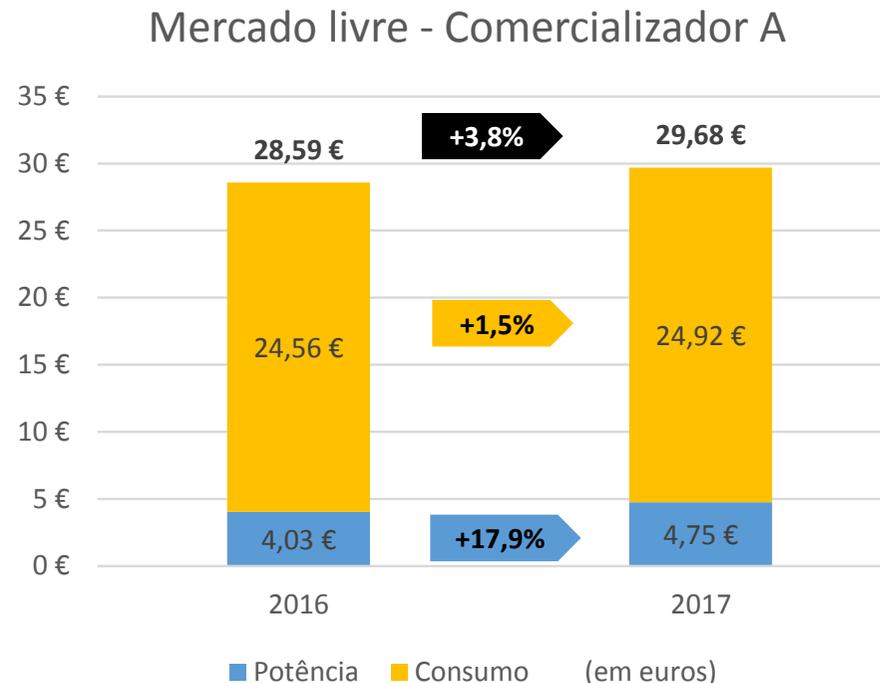
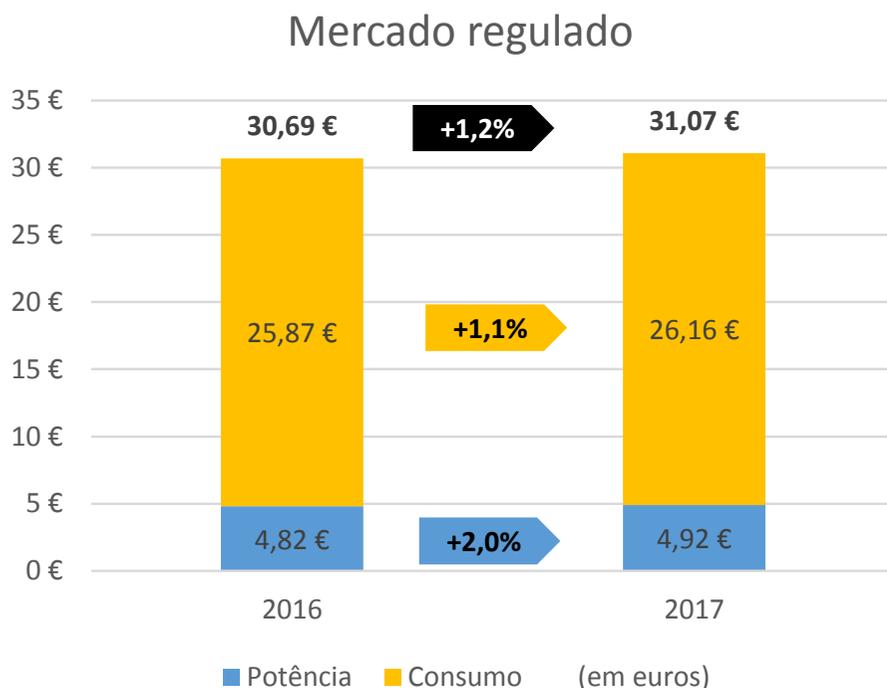
**Fatura mensal de eletricidade, Exemplo 2:** Cliente Tipo 1, Tarifa Simples, Divisão por atividade



- Para cada cliente a Tarifa de Acesso será igual no mercado regulado e no mercado livre.
- Apesar do Comercializador A apresentar uma variação percentual maior, ele continua a ser mais barato do que o mercado regulado.

# 6. Variações tarifárias

## Fatura mensal de eletricidade, Exemplo 3: Cliente Tipo 1, Tarifa Simples

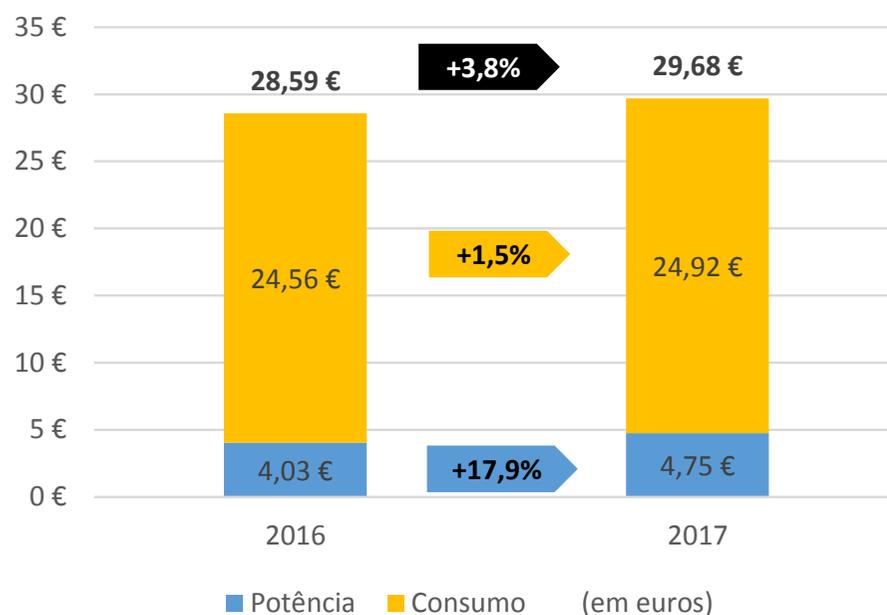


- Variações percentuais grandes no termo da potência têm impactos mais reduzidos no total.
- Embora a ERSE continue a regular a parcela do acesso no mercado livre, os comercializadores são livres de praticar preços distintos do mercado regulado na potência e no consumo.

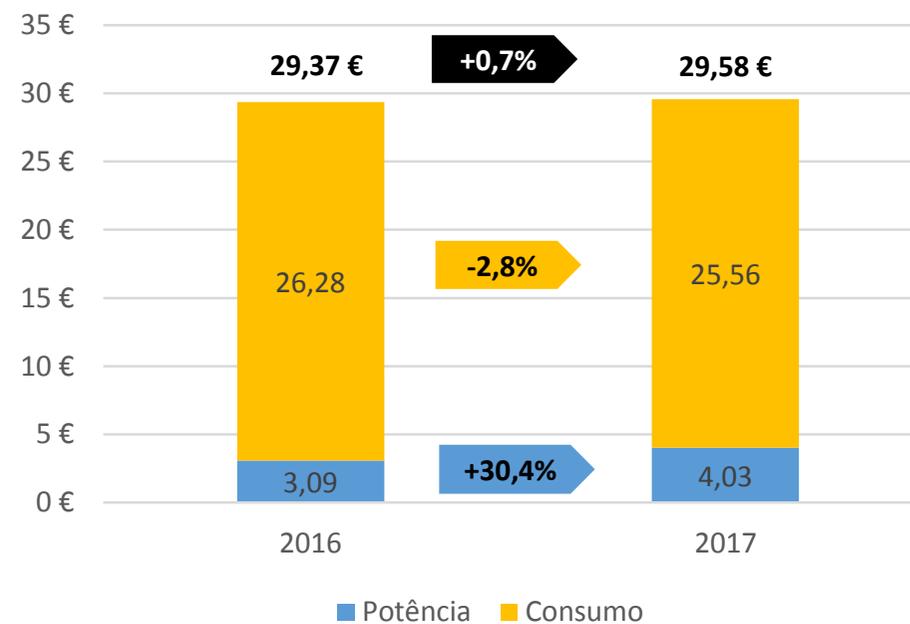
## 6. Variações tarifárias

### Fatura mensal de eletricidade, Exemplo 4: Cliente Tipo 1, Tarifa Simples

Mercado livre - Comercializador A



Mercado livre - Comercializador B

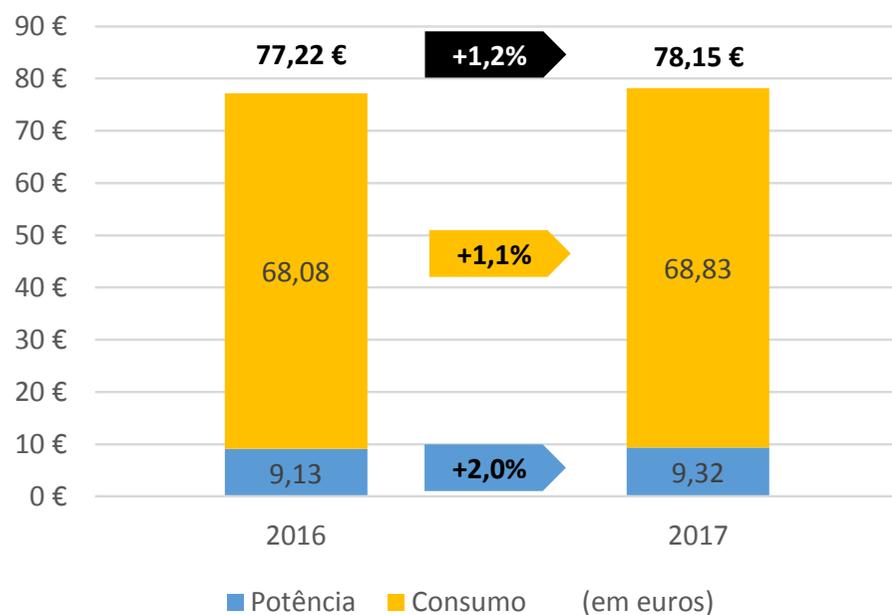


- Variações percentuais grandes no termo da potência têm impactos mais reduzidos no total.
- Embora a ERSE continue a regular a parcela do acesso no mercado livre, os comercializadores são livres de praticar preços distintos do mercado regulado na potência e no consumo.

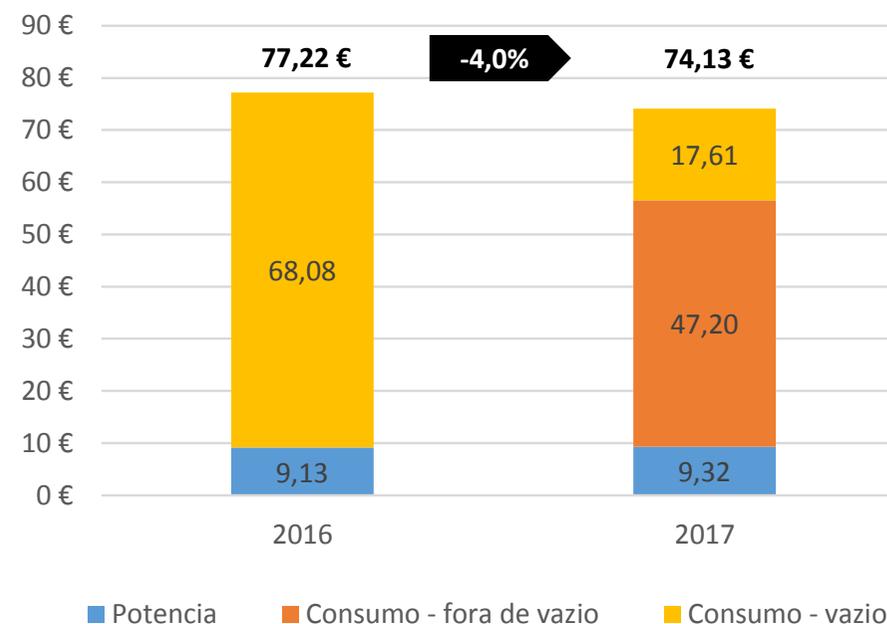
## 6. Variações tarifárias

**Fatura mensal de eletricidade, Exemplo 5:** Cliente Tipo 2, Mercado Regulado

Tarifa Simples



Tarifa Simples ⇒ Tarifa Bi-horária



- A variação de 1,2% também se verificou noutros tipos de clientes.
- A opção tarifária é também um elemento a ponderar na escolha da melhor oferta.

## 6. Variações tarifárias

2 razões para as variações tarifárias anunciadas pela ERSE serem diferentes das variações nas faturas dos clientes individuais:

1. Características de consumo **diferentes dos perfis de consumo** utilizados.

- Se o consumo tiver um maior peso na fatura do cliente, a respetiva variação percentual será mais preponderante.

2. O cliente está em **mercado livre**.

- Os comercializadores tenderão a refletir variações na Tarifa de Acesso às Redes, mas podem ajustar as restantes parcelas de acordo com critérios próprios.

**Os clientes podem a todo o tempo verificar:**

- Todas as faturas incluem informação sobre o valor do acesso às redes e dos CIEGs
- A ERSE publica as tarifas reguladas, os preços regulados e monitoriza o mercado

# Agenda:

1. Regulação Económica: Porquê? O que é?
2. Competência regulatória em matéria de tarifas
3. Organização dos setores regulados
4. Processo de aprovação tarifas (Conselho Tarifário)
5. Tarifas reguladas (componentes da fatura)
6. Variações tarifárias
7. **Opções tarifárias**
8. Extinção tarifa transitória e calendário
9. Défice tarifário
10. CIEGs
11. Tarifa social
12. Utilização simuladores – comparação, potência e faturação

## 7. Opções tarifárias

A opção tarifária corresponde ao **número de períodos com preços de energia diferenciados – Precisa de instrumentos de medição adequados**

Potência Contratada - kVA	Opções Tarifárias disponíveis
1,15	Simples, Bi-Horária e Tri-Horária
2,3	
3,45	
4,6	
5,75	
6,9	
10,35	
13,8	
17,25	
20,7	
27,6	Tri-Horária
34,5	
41,4	

A ERSE aprova as opções tarifárias da tarifa de acesso às redes e da tarifa transitória. Os comercializadores em mercado poderão ter opções iguais ou diferentes das aprovadas pela ERSE para as tarifas de acesso e transitória

No gás natural, para clientes em BP, com consumos anuais inferiores a 10 000 m<sup>3</sup>/ano, não existem opções tarifárias. Existem 4 escalões de consumo.

# Agenda:

1. Regulação Económica: Porquê? O que é?
2. Competência regulatória em matéria de tarifas
3. Organização dos setores regulados
4. Processo de aprovação tarifas (Conselho Tarifário)
5. Tarifas reguladas (componentes da fatura)
6. Variações tarifárias
7. Opções tarifárias
- 8. Extinção tarifa transitória e calendário**
9. Défice tarifário
10. CIEGs
11. Tarifa social
12. Utilização simuladores – comparação, potência e faturação

## 8. Extinção da tarifa transitória e calendário

- A extinção das tarifas transitórias aplica-se a todos os clientes, de todos os níveis de tensão e escalões de consumo, com exceção dos clientes economicamente vulneráveis (Decreto-Lei n.º 15/2015)
- **Extinção em 31 de dezembro de 2017** – para clientes AT, MT e BTE e clientes de gás natural que não tenham contratado no mercado livre o seu fornecimento (Portaria n.º 97/2015)
- **Extinção em 31 dezembro de 2020** - para os clientes de baixa tensão normal (Lei n.º 42/2016)

### Como são calculadas:

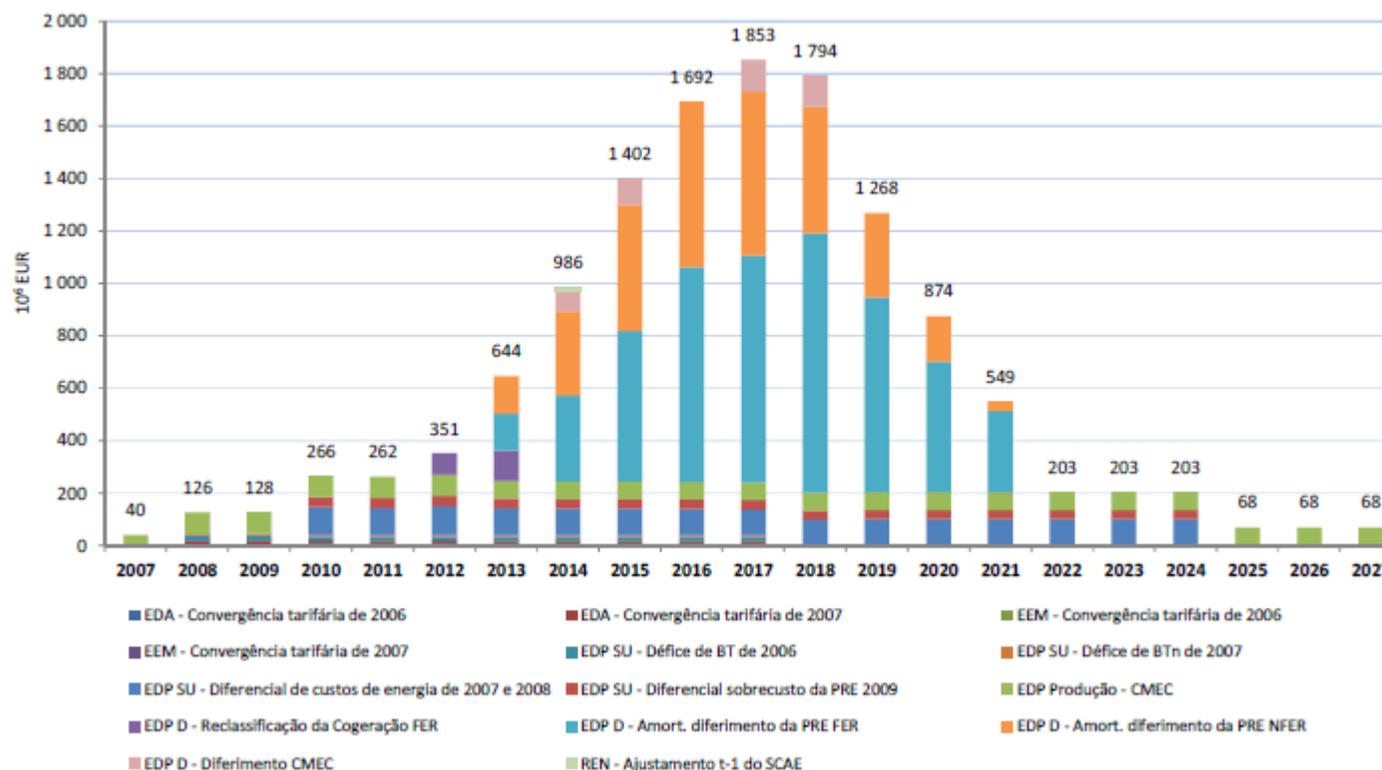
- Compete à ERSE fixar as tarifas transitórias de venda de eletricidade e gás natural
- É fixado por Portaria do governo as condições de fixação da tarifa

# Agenda:

1. Regulação Económica: Porquê? O que é?
2. Competência regulatória em matéria de tarifas
3. Organização dos setores regulados
4. Processo de aprovação tarifas (Conselho Tarifário)
5. Tarifas reguladas (componentes da fatura)
6. Variações tarifárias
7. Opções tarifárias
8. Extinção tarifa transitória e calendário
9. **Défice tarifário**
10. CIEGs
11. Tarifa social
12. Utilização simuladores – comparação, potência e faturação

## 9. Défice tarifário

Figura 3-23 - Proveitos a recuperar



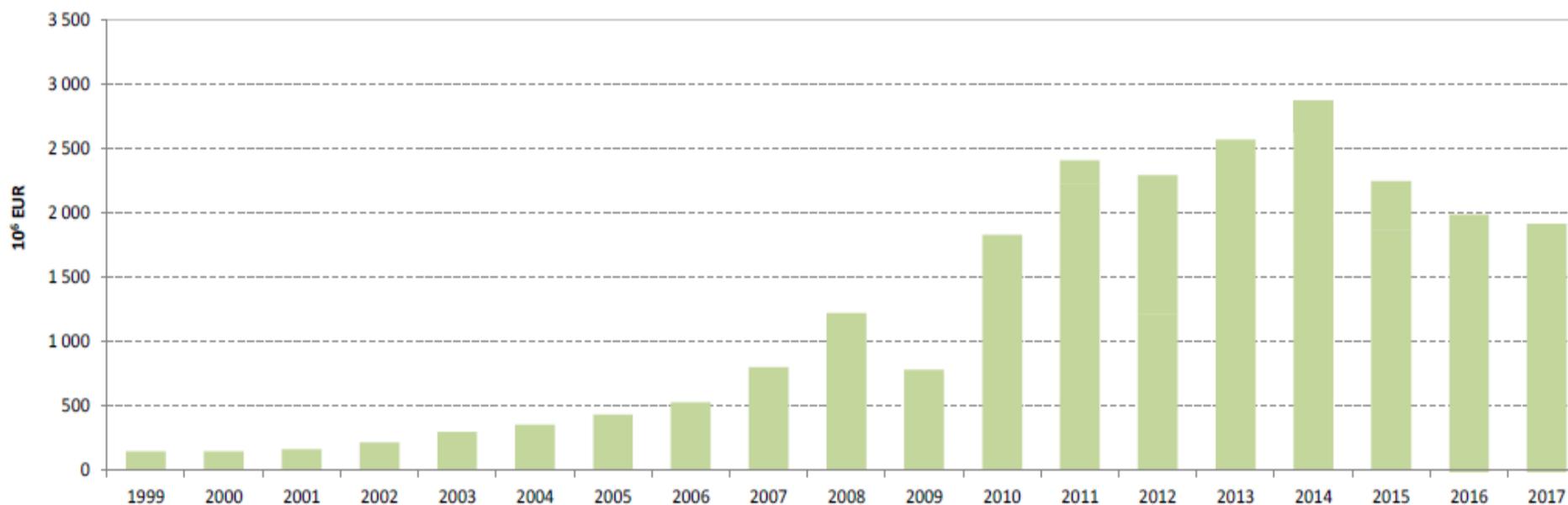
**Mais informação:** Decreto-Lei n.º 237-B/2006, de 18 de dezembro; Decreto-Lei n.º 165/2008, de 21 de agosto; Artigo 73-A.º do Decreto-Lei n.º 78/2011, de 20 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 178/2015, de 27 de agosto

# Agenda:

1. Regulação Económica: Porquê? O que é?
2. Competência regulatória em matéria de tarifas
3. Organização dos setores regulados
4. Processo de aprovação tarifas (Conselho Tarifário)
5. Tarifas reguladas (componentes da fatura)
6. Variações tarifárias
7. Opções tarifárias
8. Extinção tarifa transitória e calendário
9. Défice tarifário
- 10. CIEGs**
11. Tarifa social
12. Utilização simuladores – comparação, potência e faturação

# 10. CIEGs

## Custos de Interesse Económico Geral



O valor dos CIEG (2017) - 1,745 mil milhões de euros

Custos da PRE; CMEC; Diferencial do CAE; Rendas Concessão; Sobrecusto RAA e RAM; Rendas défices tarifários; Terrenos centrais; garantia de potência; PPEC; ERSE; Informação; Zona Piloto; AdC; Tarifa Social; Medidas de estabilidade (DL 165/2008) - Portaria 332/2012.

## 10. CIEGs

Quadro 4-34 - Parâmetros a aplicar no cálculo do valor dos custos de interesse económico geral  
em 2017

Nível de tensão / Tipo de fornecimento	% (CIEG / Tarifas de Acesso)
MAT	67%
AT	60%
MT	51%
BTE	55%
BTN > 20,7 kVA	50%
BTN ≤ 20,7 kVA	63%

- É com base nesta repartição, publicada pela ERSE, que é calculado o valor dos CIEGS que é apresentada na fatura dos clientes

# Agenda:

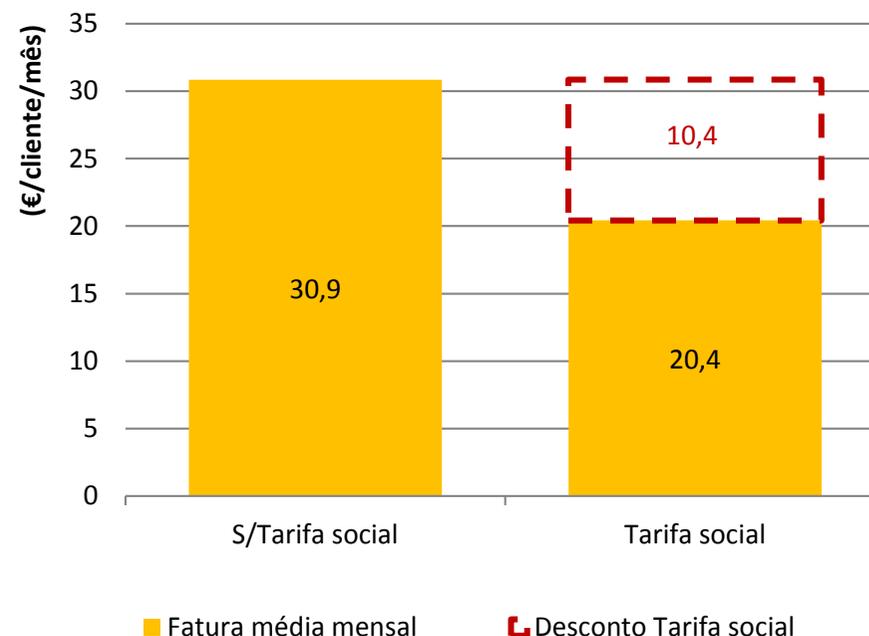
1. Regulação Económica: Porquê? O que é?
2. Competência regulatória em matéria de tarifas
3. Organização dos setores regulados
4. Processo de aprovação tarifas (Conselho Tarifário)
5. Tarifas reguladas (componentes da fatura)
6. Variações tarifárias
7. Opções tarifárias
8. Extinção tarifa transitória e calendário
9. Défice tarifário
10. CIEGs
- 11. Tarifa social**
12. Utilização simuladores – comparação, potência e faturação

# 11. Tarifa social

## FATURA MÉDIA ELETRICIDADE

CONSUMIDOR MÉDIO NO CONJUNTO DE CLIENTES COM POTÊNCIA CONTRATADA ATÉ 6,9 kVA

- Valor médio da fatura **sem** tarifa social\*: 30,9 € por mês (371 €/ano)
- Valor médio da fatura **com** tarifa social\*: 20,4 € por mês (245 €/ano)



\* Os valores apresentados incluem IVA de 23%.

# 11. Tarifa social Eletricidade

O desconto a aplicar nas tarifas de eletricidade de 2017 corresponde a um valor que permita um desconto de 33,8% sobre o preço bruto das tarifas transitórias de venda a clientes finais de eletricidade, ou seja, excluído de IVA e demais impostos, contribuições e ou taxas aplicáveis\*.

O desconto varia em função do escalão de potência contratada, conforme valores publicados pela ERSE.

DESCONTO TARIFA SOCIAL EMBTN (≤ 6,9 kVA)		PREÇOS	
Potência		(EUR/mês)	(EUR/dia)
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	1,15	1,38	0,0454
	2,3	2,76	0,0906
	3,45	4,15	0,1365
	4,6	5,54	0,1820
	5,7	6,92	0,2275
	6,9	8,30	0,2729
Energia ativa		(EUR/kWh)	
Tarifa simples		0,0287	
Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,0297	
	Horas de vazio	0,0292	
Tarifa tri-horária	Hora ponta	0,0297	
	Hora cheia	0,0289	
	Hora vazio	0,0292	

\* RRCart. 119.º, n.º 5

O desconto referente à tarifa social deve ser identificado de forma clara e visível nas faturas apresentadas aos clientes de eletricidade.

\* Nos termos do [Despacho n.º 11946-A/2016](#), de 6 de outubro.

# 11. Tarifa social Gás natural

- A tarifa social de venda a clientes finais dos comercializadores de último recurso, que vigora no ano-gás 2016-2017 (1 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017), corresponde a um valor que permite um desconto de 31,2% sobre as tarifas de transitórias de venda a clientes finais de gás natural\*.

## Desconto a aplicar aos preços da tarifa de Acesso às Redes

	Energia (€/kWh)	Tfixo (€/mês)
Escalão 1 (0 a 220 m <sup>3</sup> )	0,016824	0,18
Escalão 2 (220 a 500 m <sup>3</sup> )	0,010913	0,98

- A tarifa social resulta da aplicação de um desconto na tarifa de acesso às redes de gás natural em baixa pressão, que compõe o preço final faturado ao cliente de gás natural.

\*Nos termos do [Despacho n.º 5138-B/2016, de 14 de abril](#).

# 11. Tarifa social

## Eletricidade

- Complemento solidário para idosos
- Rendimento social de inserção
- Subsídio social de desemprego
- Abono de família
- Pensão social de invalidez
- Pensão social de velhice

- São ainda considerados beneficiários as pessoas singulares, mesmo que não recebam qualquer prestação social, cujo rendimento total anual do seu agregado familiar seja igual ou inferior a € 5 808, acrescido de 50% por cada elemento do agregado familiar que não tenha qualquer rendimento, até ao máximo de 10.
- Têm de ser titulares do contrato de fornecimento de eletricidade, o seu consumo de eletricidade destinar-se exclusivamente a uso doméstico, em habitação permanente e a instalação ser alimentada em baixa tensão, com uma potência contratada até 6,9 kVA.

## Gás Natural:

- Complemento solidário para idosos
- Rendimento social de inserção
- Subsídio social de desemprego
- 1.º escalão do abono de família
- Pensão social de invalidez

Para efeitos de aplicação da tarifa social, devem ainda estar reunidas as seguintes condições:

- Ser titular de contrato de fornecimento de gás natural.
- O consumo de gás natural destinar-se exclusivamente a uso doméstico, em habitação permanente.
- A instalação ser alimentada em baixa pressão, com um consumo anual que não ultrapasse 500m<sup>3</sup>.

# Agenda:

1. Regulação Económica: Porquê? O que é?
2. Competência regulatória em matéria de tarifas
3. Organização dos setores regulados
4. Processo de aprovação tarifas (Conselho Tarifário)
5. Tarifas reguladas (componentes da fatura)
6. Variações tarifárias
7. Opções tarifárias
8. Extinção tarifa transitória e calendário
9. Défice tarifário
10. CIEGs
11. Tarifa social
12. Utilização simuladores – comparação, potência e faturação

# 12. Simuladores

EVENTOS

Mailing List ERSE  
Registe-se aqui

Adicione as nossas  
notícias ao RSS Feed  RSS

AREA DE ACESSO RESERVADO  
▶ EXTRANET ERSE

**A QUALIDADE DE SERVIÇO  
CABE A TODOS**

UNIÃO EUROPEIA 

**Para efetuar a simulação indique os dados da sua fatura ou escolha um caso-tipo:**

- A minha fatura 
- Casal sem filhos 
- Casal com dois filhos 
- Casal com quatro filhos 

**Preços de referência no Mercado Livre em BTN ≤ 41,4 kVA**

O consumidor de energia elétrica em BTN pode consultar os **preços de referência no Mercado Livre em BTN ≤ 41,1 kVA** oferecidos pelos comercializadores, que constam dos simuladores disponibilizados nesta página, no seguinte link:

 [Preços de Referência no Mercado Livre em BTN ≤ 41,4 kVA](#)



-  Ajuda na utilização deste simulador
-  Saber mais sobre este simulador
-  Conhecer os comercializadores a atuar no mercado

Partilhe esta informação: 

Medidas Aprovadas

A REGULAÇÃO DA  
ENERGIA EM PORTUGAL



ERSE

## 12. Simuladores

- Não são valorizadas ofertas combinadas com outros serviços de valor acrescentado, como por exemplo assistência técnica, descontos em outros bens e serviços, ofertas de diagnósticos energéticos, tarifa verde.
- De modo a se poder efectuar uma comparação entre as várias ofertas comerciais (comercializadores de mercado e comercializadores de último recurso) consideram-se 3 consumidores tipo:
  - Consumidor tipo A:** Um casal sem filhos (consumo anual de 1 900 kWh, dos quais 40% em período de vazio e potência contratada de 3,45 kVA)
  - Consumidor tipo B:** Um casal com dois filhos (consumo anual de 5 000 kWh dos quais 40% em período de vazio e potência contratada de 6,9 kVA)
  - Consumidor tipo C:** Um casal com quatro filhos (consumo anual de 10 900 kWh dos quais 40% em período de vazio e potência contratada de 13,8 kVA)



ERSE

ENTIDADE  
REGULADORA  
DOS SERVIÇOS  
ENERGÉTICOS

---

ERSE **FORMA**  
O CONHECIMENTO INDISPENSÁVEL  
PARA ESCLARECER O CONSUMIDOR

EDIFÍCIO RESTELO

Rua Dom Cristóvão da Gama, 1, 3º

1400-113 Lisboa

**Portugal Phone:** +(351) 21 303 32 00

**Fax:** +(351) 21 303 32 01 • **e-mail:** erse@erse.pt

**url:** <http://www.erse.pt>

OBRIGADA!